



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

PORTARIA N.º 17/2026

Dispõe sobre a declaração formal de ausência de recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a exigência estabelecida pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e pelos critérios da Transparência dos Portais Públicos relativos à divulgação obrigatória de transferências voluntárias recebidas;

CONSIDERANDO a recomendação metodológica aplicável aos órgãos que não registraram entradas de recursos por meio de convênios, termos de cooperação ou ajustes congêneres;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, da transparência ativa e da prestação de contas à sociedade que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que nunca houve a celebração, nem o recebimento de recursos, de quaisquer transferências voluntárias (convênios, acordos, termos de ajuste ou instrumentos congêneres) no âmbito do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Art. 2º. Em conformidade com as orientações técnicas de transparência para casos de ausência de registros no período avaliado, fica expressamente consignado no Portal da Transparência desta Casa Legislativa que:

"Não foram recebidas transferências voluntárias desde a criação/instalação do órgão, mantendo-se esta informação atualizada até a data desta Portaria"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu teor ser inserido em local de destaque no Portal da Transparência do Poder Legislativo.

*Câmara Municipal de Vereadores de São
Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência,
aos três dias do mês de agosto de 2026.*



ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado no Diário
Oficial dos Municípios do
Paraná - DOMP
Edição: 3587
Data: 04/-/08/-26-

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO FORMAL DE AUSÊNCIA DE
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
DECORRENTES DE CONVÊNIOS, ACORDOS OU INSTRUMENTOS
CONGÊNERES NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM
ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE
TRANSPARÊ

PORTARIA N.º 17/2026

Dispõe sobre a declaração formal de ausência de recebimento de transferências voluntárias decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a exigência estabelecida pelo Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e pelos critérios da Transparência dos Portais Públicos relativos à divulgação obrigatória de transferências voluntárias recebidas;

CONSIDERANDO a recomendação metodológica aplicável aos órgãos que não registraram entradas de recursos por meio de convênios, termos de cooperação ou ajustes congêneres;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade, da transparência ativa e da prestação de contas à sociedade que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, para fins de transparência pública e atendimento aos critérios do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), que nunca houve a celebração, nem o recebimento de recursos, de quaisquer transferências voluntárias (convênios, acordos, termos de ajuste ou instrumentos congêneres) no âmbito do Poder Legislativo de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º. Em conformidade com as orientações técnicas de transparência para casos de ausência de registros no período avaliado, fica expressamente consignado no Portal da Transparência desta Casa Legislativa que:

"Não foram recebidas transferências voluntárias desde a criação/instalação do órgão, mantendo-se esta informação atualizada até a data desta Portaria"

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo seu teor ser inserido em local de destaque no Portal da Transparência do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste,
Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de agosto de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador:98599173

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/08/2026. Edição 3587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>